

Agostinho L. Junqueira

Portaria nº 348

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria aprovando o projeto de arreamento e loteamento do Bairro D. Bosco, requerido pela Organização Imobiliária Prezisa Ltda, cuja área de terras está situada no lugar denominado "Retirinho", neste Município, projeto esse que fica arquivado na repartição própria, desta Prefeitura, observadas as seguintes restrições do Dr. Engenheiro:-

- 1º) - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela execução dos serviços de água, esgotos e eletricidade naquele loteamento;
- 2º) - A praça B será deslocada para a quadra "10";
- 3º) - Os lotes 10 da quadra "8"; 1 da quadra "11"; e 9, 19, 20 e 21 da quadra "9", deverão ser modificados, conforme consta em vermelho no citado projeto;
- 4º) - A via sem nome, ligando a rua Inúriaí ao parque, terá largura mínima de 8,00 mts;
- 5º) - A rua Inúriaí e rua Pacaembú devem ter o mesmo nome;
- 6º) - Os lotes nos. 22 e 24 serão reservados para construção de prédios de utilidade pública, lotes esses pertencentes à quadra nº 6;

7º) A rua Ibiapuera, entre ruas Ipiranga e caminho, na primeira metade deverá ter a declividade de 8,5% e entre a rua Ipiranga e Itamarati deverá ter a declividade de 6,6%;

8º) - A rua Paissandu entre a rua Itaracana e rua Pacaembu será em nível.

Será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações naquele local, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas às respectivas licenças para construções.

Orando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertence, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,  
18 de agosto de 1955

Agostinho Lopez da Junqueira  
Prefeito Municipal